



LEI Nº 3.690, de 05 de dezembro de 2024

Publicado no M.O. da PMJN em
05/12/2024
Danf

Dispõe sobre a extinção das Instituições de Ensino que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintas as Instituições de Ensino EMEUF "Demétrio Ribeiro" e EMEI "Professora Hilda Britto".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de dezembro de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 05 de dezembro de 2024.


Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina